

Deliberação CBH-SMT 98/02, de 28/06/2002.

Priorização e Hierarquização dos empreendimentos habilitados pela ANA para o recebimento de recursos.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a relação dos empreendimentos habilitados pelo Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas (PRODES), exercício 2002;

Considerando o Artigo 10 da Resolução ANA nº 26 de 07 de fevereiro de 2002, que diz da competência do comitê de bacias em priorizar os empreendimentos habilitados para fins de obtenção de recursos;

Considerando a Delib.CBH-SMT nº 04/95, que aprova normas gerais para Criação e Funcionamento de Câmaras Técnicas;

Considerando a Delib. CBH-SMT nº 05/95, que cria a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos – CT-Plagrhi;

Considerando que os critérios adotados pela CT-Plagrhi foram: localização em área de manancial de montante para jusante, carga lançada no corpo d'água, e população atendida;

Considerando o prazo máximo de 15 de julho de 2002, para que este comitê envie à ANA a priorização/hierarquização dos empreendimentos habilitados;

DELIBERA:

Artigo 1º - A hierarquização dos empreendimentos apresentados pela SABESP à ANA para o PRODES é a que se segue:

1. Cotia – ETE Bairro Jardim Monte Verde
2. Cotia - ETE Comunidade Jardim das Oliveiras
3. Vargem Grande Paulista – ETE Vargem Grande Paulista
4. Tatuí – ETE Ceagesp
5. Piedade – ETE Piedade
6. Salto de Pirapora – ETE Salto de Pirapora
7. São Roque – ETE São Roque
8. Botucatu – ETE Botucatu
9. Conchas – ETE Conchas

10. Laranjal Paulista – ETE Laranjal Paulista

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.